



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

**TERCEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020.**

A Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os artigos 14 a 21 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, faz saber a todos, que ficam convocados a se apresentarem junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, **até o dia 10 de março de 2021** para a posse e exercício de cargo de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, os seguintes candidatos classificados no supramencionado processo seletivo:

Servidor:	C.H:	Função:	Disponibilidade:
RAYANA CRISTINA PICCOLI	40hs	Agente Comunitário de Saúde	Matutino/Vespertino
RENATO SAMUEL PEDROSO	40hs	Agente Comunitário de Saúde	Matutino/Vespertino
MISAEEL BARBOSA DE PAULA	40hs	Agente Comunitário de Saúde	Matutino/Vespertino
SEBASTIÃO DANIEL NERIS	40hs	Agente Comunitário de Saúde	Matutino/Vespertino
GIOVANA GONÇALVES	40hs	Agente Comunitário de Saúde	Matutino/Vespertino
BEATRIZ NORBERTO RAMPAZZO	40hs	Agente Comunitário de Saúde	Matutino/Vespertino
KELLI MENDES DOS SANTOS	40hs	Agente Comunitário de Saúde	Matutino/Vespertino
EMANOÉLI DE OLIVEIRA BORGES	40hs	Agente Comunitário de Saúde	Matutino/Vespertino
ANA FLAVIA NERIS	40hs	Agente Comunitário de Saúde	Matutino/Vespertino
KELEN CAROLINA MENDES	40hs	Agente Comunitário de Saúde	Matutino/Vespertino
CHEILA GONÇALVES DOS SANTOS	40hs	Agente Comunitário de Saúde	Matutino/Vespertino
ROSANE GONÇALVES	40hs	Agente Comunitário de Saúde	Matutino/Vespertino
ELIELSON BELINO	40hs	Agente Comunitário de Saúde	Matutino/Vespertino

Os candidatos supra relacionados deverão se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com cópia dos seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- IV – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V – Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
- VI – Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- VII – 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- VIII – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- IX – Carteira de Trabalho – CTPS;
- X - Comprovante de escolaridade;
- XI – Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
- XII - Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
- XIII - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedida por médico do trabalho;
- XIV – Certidão Cível e Criminal disponível no site do TJSC e Justiça Federal da 4ª Região;
- XV - Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
- XVI – Conta Bancária (Bancos: Brasil ou Cresol);
- XVII - Declaração de bens e fontes de rendas;
- XVIII – Comprovante de residência.
- XIX – Declaração de disponibilidade de horários para atuar conforme carga horária aprovada;
- XX – Para os cargos de agente comunitário de saúde deve ser comprovado residência na área para qual se candidatou no processo seletivo conforme item 2.5.20 do edital e art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e convocados (as).

Caso os (as) candidatos (as), por qualquer motivo, não possam assumir o cargo desta convocação, poderão solicitar, desde que o façam por escrito manter a mesma posição da lista para novo chamamento ou a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Gabinete do Prefeita de Ipuacu - SC, em 25 de fevereiro de 2021.

CLORI PEROZA
Prefeita do Município.